

Studio Legale  
Vernice Audino

# CIDADANIA ITALIANA

3<sup>a</sup> EDIÇÃO

JUDICIAL CONTRA FILAS  
JUDICIAL VIA MATERNA

UM GUIA RÁPIDO E PRÁTICO SOBRE AS  
PRINCIPAIS DÚVIDAS RELATIVAS AOS  
PROCESSOS DE CIDADANIA ITALIANA



TEXTO, ARTE E EDIÇÃO:

ISABELA DOS SANTOS  
KALEO ALVES

AVV. ALESSANDRO VERNICE  
AVV. ALESSANDRO AUDINO

PRODUZIDO POR UM DOS MAIS RENOMADOS ESCRITÓRIOS  
ADVOCATÍCIOS SOBRE PROCESSOS DE CIDADANIA

# VOCÊ SABIA?

A Piaggio, marca da Vespa, produzia aviões e o projeto da Vespa era secundário, criado para amenizar os efeitos da recessão pós-guerra. Os planos eram de abandonar o projeto da Vespa depois que a economia voltasse a o normal



## SUMÁRIO

QUEM SOMOS.....	03
1. INTRODUÇÃO.....	04
2. O PROCESSO CONTRA FILAS.....	05
2.1. QUEM TEM DIREITO.....	05
2.2. QUAIS AS VANTAGENS?.....	06
3. O PROCESSO VIA MATERNA.....	06
3.1. QUEM TEM DIREITO?.....	07
3.2. QUAIS AS VANTAGENS?.....	07
3.3. O QUE É PSEUDO-MATERNA?.....	07
4. O QUE É PRECISO PARA COMEÇAR?.....	08
4.1. A DOCUMENTAÇÃO.....	08
4.1.1. QUANTAS PESSOAS PODEM FAZER PARTE DO MESMO PROCESSO?.....	08
4.1.2. CERTIDÕES DE NASCIMENTO E CASAMENTO.....	08
4.1.3. FILHOS ADOTIVOS.....	08
4.1.4. CERTIDÕES DE ÓBITO.....	09
4.1.5. A CNN.....	09
4.1.6. COMPROVAÇÃO DE ENTRADA EM FILA DO CONSULADO.....	10
4.1.7. NASCIMENTOS NA ITÁLIA: IGREJA OU CARTÓRIO?.....	10
4.1.8. DICAS DE FONTES DE INFORMAÇÃO.....	11
4.1.9 DOCUMENTAÇÃO DE MENORES DE IDADES.....	12
4.1.10. VALIDADE DOS DOCUMENTOS.....	13
4.2. A ANÁLISE.....	13
4.2.1 PARA QUE SERVE?.....	13
4.2.2 QUEM FAZ?.....	14
4.3. A ÁRVORE GENEALÓGICA.....	14
5. O PROCESSO.....	15
5.1. COMO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO.....	15
5.1.1 TRADUÇÃO.....	15
5.1.2. APOSTILAMENTO.....	15
5.1.3 EM QUAL TRIBUNAL O PROCESSO IRÁ TRAMITAR?.....	16
5.1.4 COMO ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO?.....	16
5.1.5 TRIBUNAIS DE COMPETÊNCIA.....	17
5.2. A AUDIÊNCIA.....	20
5.2.1. COMO FUNCIONA?.....	20
5.2.2. O ESTADO PODE RECORRER?.....	20
5.2.3. SE FOR POSITIVA, O QUE ACONTECE DEPOIS?.....	20
6. DOCUMENTOS ITALIANOS.....	21
6.1. COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA.....	21
6.1.1. AIRE.....	21
6.1.2. ANPR.....	22
6.2. CARTA DE IDENTIDADE.....	22
6.3. PASSAPORTE.....	22
6.3.1. VANTAGENS DO PASSAPORTE ITALIANO.....	23

# QUEM SOMOS

Os advogados Alessandro Vernice e Alessandro Audino atuam há mais de quinze anos e nesse período administraram centenas de processos relacionados ao reconhecimento da cidadania italiana por brasileiros. Com escritório na cidade de Torino, os profissionais possuem vasta experiência legal, jurídica e

administrativa no gerenciamento e administração deste tipo de processo, especializando-se nessa área e qualificando-se como dois renomados profissionais em processos de reconhecimento da cidadania italiana.

Formados pela Università degli Studi di Torino, os

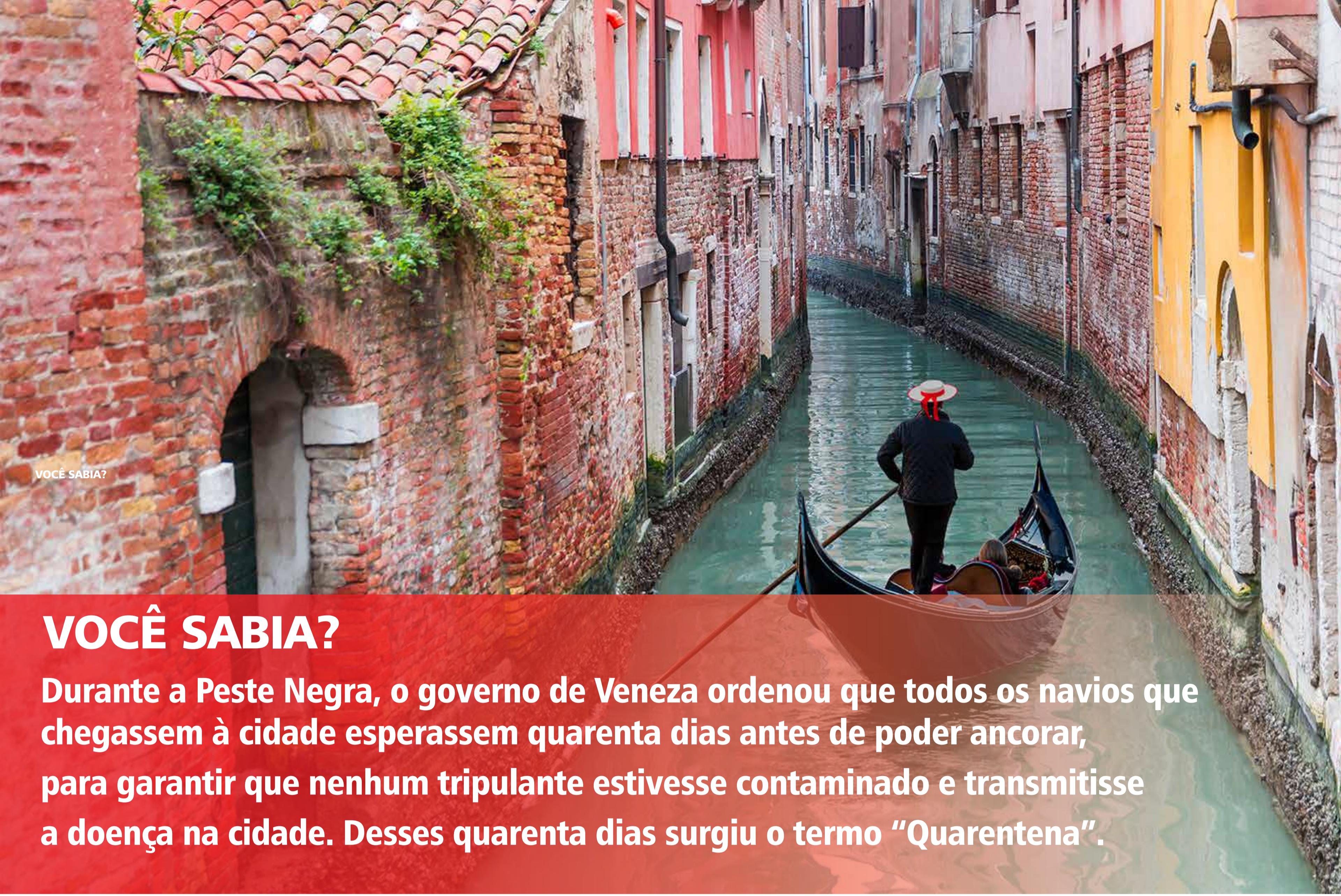
advogados construíram sua carreira em torno de atuações sólidas, baseadas em preceitos legais fundamentais como a ética, a transparência, a justiça e o conhecimento legal para consolidar carreiras de renome na Itália. Por isso, o escritório buscou elaborar esse guia como uma apresentação dos processos de cidadania conhecidos como “Contra Filas” e “Via Materna”, descrevendo os pormenores e peculiaridades de cada um, construindo a narrativa que descreve o passo a passo do processo e esclarecendo as dúvidas e questionamentos recebidos ao longo das centenas de processos analisados durante anos. Essas informações, junto ao conhecimento do Studio Legale Vernice Audino, conferem a credibilidade para a elaboração deste manual, cujo objetivo é não apenas dirimir quaisquer dúvidas em relação ao processo, mas também torná-lo acessível, através do esclarecimento quanto a seu funcionamento, para que mais brasileiros, descendentes de italianos, obtenham acesso a seu direito legal de tornar-se cidadão italiano.

Neste guia, iremos descrever os procedimentos e métodos adotados pelos advogados Alessandro Vernice e Alessandro Audino em seus trabalhos, destacando a vasta experiência e saber jurídico da área. Entretanto, outros profissionais podem utilizar métodos e procedimentos diferentes dos apresentados aqui.



## VOCÊ SABIA?

**As lutas entre gladiadores, ocorridas no Coliseu de Roma, não eram realizadas com o objetivo de terminar com a morte de um dos lutadores. Era muito caro treinar e manter os gladiadores, e uma morte significaria um grande prejuízo financeiro. As mortes ocorridas na arena eram devidas a acidentes nas lutas**



## VOCÊ SABIA?

**Durante a Peste Negra, o governo de Veneza ordenou que todos os navios que chegassem à cidade esperassem quarenta dias antes de poder ancorar, para garantir que nenhum tripulante estivesse contaminado e transmitisse a doença na cidade. Desses quarenta dias surgiu o termo “Quarentena”.**

## 1. INTRODUÇÃO

A ligação entre Brasil e Itália é muito grande. Paixões, costumes e até mesmo termos lingüísticos e culturais são compartilhados entre os dois povos, graças principalmente à onda migratória de italianos ao Brasil no final do século XIX, para substituir a mão-de-obra escrava recém liberta, nos campos agrícolas do país. Desde então, construiu-se uma relação de irmandade e identificação entre os dois povos, e as famílias europeias que vieram ao Brasil estabeleceram novas raízes e novas famílias se formaram, com uma descendência sanguínea do povo italiano.

Com o passar dos anos, o número de descendentes italianos no Brasil cresceu exponencialmente, e muitos destes ainda mantêm relações de curiosidade, admiração e paixão com “a bota”.

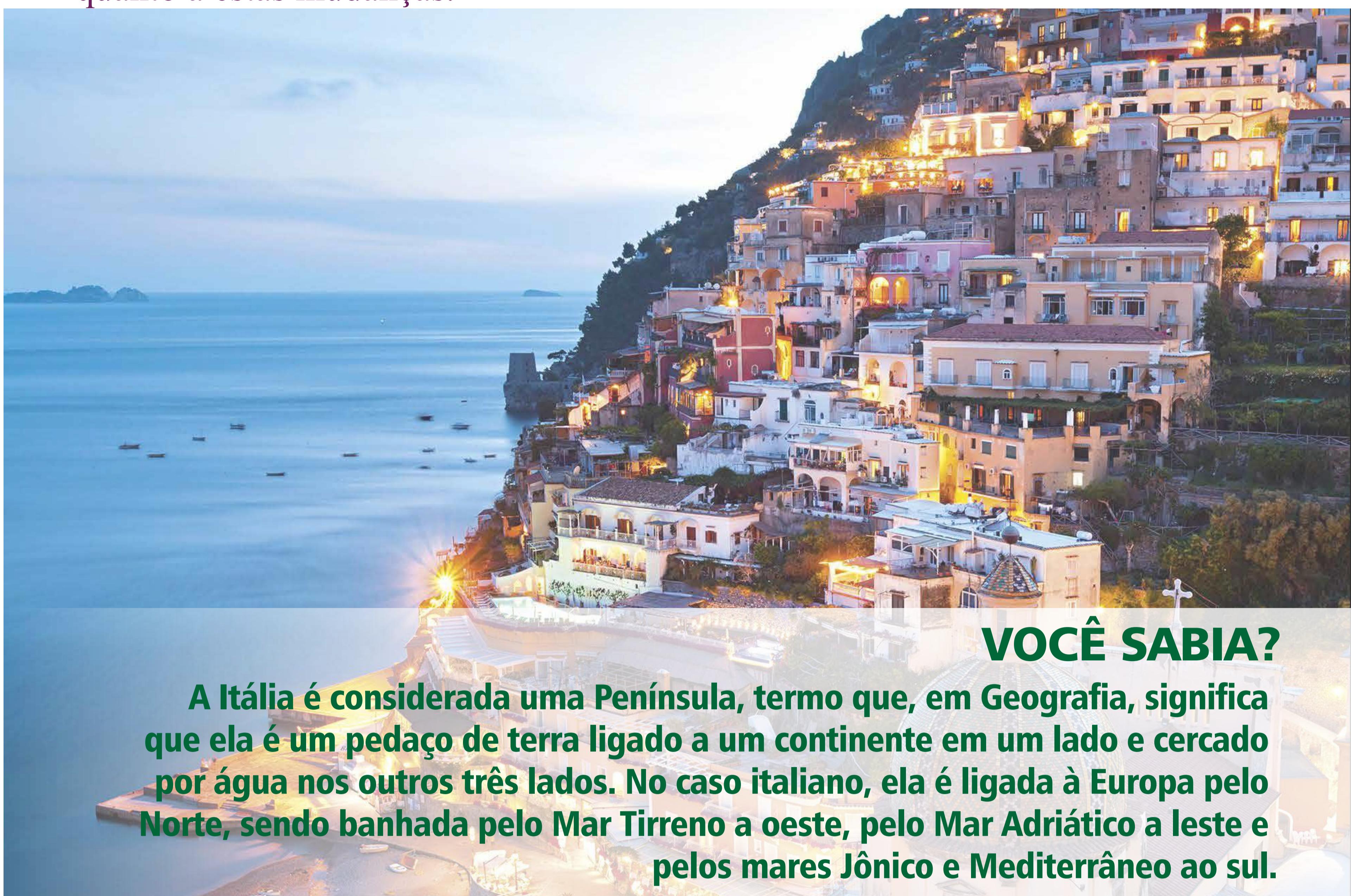
Essa relação faz com que milhares de brasileiros busquem o reconhecimento dessa dupla cidadania, uma vez que, na legislação italiana, quaisquer descendentes sanguíneos diretos de cidadãos italianos podem requerer tal reconhecimento. Para isso, foi construído esse pequeno guia, para brasileiros com interesse em buscar a dupla cidadania, seja para morar na Itália, seja pela paixão pelo país de Leonardo da Vinci.

Algumas informações importantes devem ser consideradas durante a leitura desse manual:

a. Todo o processo descrito, bem como as metodologias de trabalho identificadas aqui tomaram por base o trabalho do Studio Legale Vernice Audino, renomados profissionais que já realizaram centenas de processos do gênero, e possuem conhecimento suficiente para compartilhar com segurança essas informações. Obviamente, eles não são os únicos profissionais que realizam esse trabalho, portanto, as metodologias e procedimentos aqui descritos podem variar, em maior ou menor grau, em relação a outros profissionais;

b. Com sua 3º edição elaborada em 2022, este manual leva em conta a legisla-

ção italiana de seu contexto temporal. Ou seja, eventuais mudanças na legislação italiana ou brasileira em relação à dupla nacionalidade podem vir a interferir nessas informações no futuro. Cabe também ao leitor manter-se atualizado quanto a estas mudanças.



### VOCÊ SABIA?

A Itália é considerada uma Península, termo que, em Geografia, significa que ela é um pedaço de terra ligado a um continente em um lado e cercado por água nos outros três lados. No caso italiano, ela é ligada à Europa pelo Norte, sendo banhada pelo Mar Tirreno a oeste, pelo Mar Adriático a leste e pelos mares Jônico e Mediterrâneo ao sul.

## 2. O PROCESSO CONTRA FILAS

Os Consulados Italianos no Brasil têm a atribuição de analisar os processos de cidadania italiana de brasileiros. A legislação italiana estabelece o prazo desses processos em dois anos.

Porém, dada a quantidade de processos protocolizados em alguns consulados, que gira na casa dos milhares a cada ano, os servidores consulares não conseguem cumprir esse prazo. O processo contra-filas busca acionar o Estado Italiano para que os direitos dos requerentes e os prazos legais sejam cumpridos, com isso, um juiz decide sobre o processo de cidadania, e não os consulados, já que estes, devido à alta demanda de processos, não conseguem cumprir seus prazos.

### 2.1. Quem tem direito?

Todos os brasileiros que possuem um *Dante Causa*, ou seja, um cidadão italiano do qual sejam descendentes diretos, podem iniciar o processo contra-filas, de acordo com os procedimentos que serão descritos nos capítulos a seguir, desde que o consulado italiano de sua região de moradia, no Brasil, esteja com uma fila grande para processos de cidadania ou até mesmo uma impossibilidade de agendar esse atendimento. Vale ressaltar que brasileiros que não se encaixam exclusivamente na “Cidadania por Via Materna”, descrito no capítulo 3., podem fazer o processo administrativamente nos consulados e, por conseguinte, entrar judicialmente contra as filas.

## 2.2. Quais as vantagens?

A primeira grande vantagem é o tempo de tramitação do processo. Enquanto processos no consulado normalmente têm demorado entre cinco e oito anos (chegando, em alguns casos, a doze), o processo contra-filas dificilmente demora mais do que três anos, possibilitando a obtenção da dupla cidadania em um tempo muito menor.

A segunda vantagem mais significativa é a assistência jurídica. Ter um profissional da própria Itália orientando e coordenando o processo confere não apenas a credibilidade necessária para os requerentes, mas também a agilidade na comunicação e no monitoramento de todo o processo.

## 3. O PROCESSO VIA MATERNA

O processo via materna abrange, especificamente, uma situação muito comum no início do século passado. Uma lei italiana de 1912 previa que qualquer mulher italiana, ao se casar com um estrangeiro, perdia automaticamente a nacionalidade italiana, e adotava a nacionalidade do seu marido. Com isso, os filhos dessas mulheres (e por consequência, todos os seus descendentes) não teriam direito à cidadania italiana. Porém, em 1983, a justiça italiana modificou esse entendimento, com efeitos retroativos apenas até 1948. Ou seja, para filhos nascidos até 1947, oriundos destes casamentos, esse obstáculo ainda é imposto em consulados e processos por via administrativa, o que motivou diversos advogados a entrar com ações na justiça requerendo também o reconhecimento da cidadania dessas pessoas e de seus descendentes.

A justiça italiana abriu um precedente para o reconhecimento dessas cidadanias, o que criou o chamado processo por via materna, que é aquele pelo qual filhos e filhas de mulheres italianas casadas com estrangeiros, nascidos antes de 1º de janeiro de 1948, também possam ter direito ao reconhecimento da cidadania italiana e transmiti-la, por consequência, a todos os seus descendentes.



### VOCÊ SABIA?

**Ao longo do Lago Di Garda, existem várias plantações de limão, característico da região. Nos comércios locais, é possível encontrar desde bebidas a souvenirs feitos com a fruta, inclusive o famosos Limoncello**

### **3.1. Quem tem direito?**

Todos os descendentes de italianos cujo filho ou filha da primeira mulher da linhagem, ou seja, aquela que for a mais velha da árvore genealógica, e que tenha sido casada com um estrangeiro, tenha nascido antes de 01/01/1948.

### **3.2. Quais as vantagens?**



A principal vantagem do processo via materna é que ele é a única alternativa para descendentes que se enquadram nestes casos, pois ele é aceito na justiça italiana, enquanto que processos realizados em consulados e/ou por via administrativa, direto nos “*comuni*” italianos, são rejeitados até hoje.

### **3.3. O que é pseudo-materna?**

A cidadania pseudo-materna é quando o descendente tenta obter sua cidadania italiana quando a primeira mulher da linhagem foi casada com um italiano ou descendente de italianos. Nestes casos, a cidadania é REJEITADA pela justiça, pois existe a possibilidade do processo por via paterna, e quando isso acontece, anula-se a chance de conseguir por via materna. Esses casos são comuns quando é mais fácil encontrar a documentação da primeira mulher da linhagem do que da família de seu marido. Porém, é importante ressaltar que essa cidadania provavelmente será REJEITADA pelo juiz. Portanto, cabe ao interessado ter um pouco mais de paciência e buscar a documentação de seu *Dante Causa* de forma correta e de acordo com o que a justiça solicitar.

### **VOCÊ SABIA?**

**A Torre de Pisa, com uma inclinação de 3,97 graus ao norte, serviu de base militar para os alemães durante a 2ª Guerra, devido à ótima visibilidade da região que ela proporcionava. Isso levou o Exército Aliado a cogitar a destruição da torre. Mas, encantados com sua forma, acabaram desistindo da ideia**



## VOCÊ SABIA?

**Durante a Idade Média, onde hoje é a Toscana, localizavam-se diversos Reinos independentes, que constantemente guerreavam entre si, como as cidades de Gênova e Pisa**

# 4. O QUE É PRECISO PARA COMEÇAR

## 4.1. A Documentação

### 4.1.1. Quantas pessoas podem fazer parte do mesmo processo?

Não há uma regra específica para isso, dependendo, portanto, da vontade do juiz responsável pelo caso. Via de regra, os juízes italianos costumam limitar o número de requerentes no mesmo processo para dezesseis pessoas, e esse é o procedimento adotado pela grande maioria dos advogados. Portanto, uma família com 30 pessoas precisaria entrar em dois processos diferentes, cada um com quinze integrantes, mesmo que as documentações dos antepassados apresentadas sejam as mesmas.

### 4.1.2. Certidões de Nascimento e Casamento

Os documentos necessários para instruir o processo são aqueles que irão comprovar a linhagem que transmite a cidadania italiana até os requerentes do processo. Ou seja, documentos que provem a ligação de parentesco existente entre o antepassado italiano e os requerentes. Os documentos necessários, então, são todas as certidões de nascimento e casamento que mostram a história da família. Por exemplo, se o antepassado italiano for o bisavô dos descendentes mais novos, são necessárias a certidão de nascimento e casamento desse bisavô, bem como a certidão de nascimento e casamento do filho dele, depois a certidão de nascimento e casamento do neto dele e, por fim, a certidão de nascimento e casamento do bisneto dele, que é o requerente do processo. Com isso, toda a história da família está demonstrada, em forma de documentação oficial, para o juiz do processo.

### 4.1.3. Filhos adotivos

O processo também abrange filhos adotivos de pais com direito à cidadania. Nestes casos, a adoção precisa ter ocorrido por via judicial e concluída ainda durante a menoridade do adotado. Não são aceitas adoções socioafetivas ou adoções

informais. Além disso, é necessário anexar algumas partes do processo de adoção deste menor:

- Petição inicial
- Ata de instrução e Julgamento
- Sentença
- Trânsito em Julgado
- Certidão de objeto e Pé

Todos estes documentos precisam estar autenticados pelo fórum e acompanhados de apostila de Haia e tradução juramentada para o italiano, conforme será descrito no item 5.

## VOCÊ SABIA?

**Em média, os habitantes do Vaticano consomem 54,26 litros de vinho por ano, no topo de maiores consumidores per capita no mundo. Mas, na verdade, muito dessa bebida é servido durante as missas nas igrejas.**

### 4.1.4. Certidões de óbito

O único caso em que a certidão de óbito é necessária é quando o antepassado italiano nasceu e se casou antes de 1861, e faleceu depois desse ano. Isso porque esse é o ano em que a Itália foi unificada. Ou seja, antes de 1861, não existia a Itália (e, por tabela, os italianos) que passaram a existir apenas após essa unificação. Por essa lógica, qualquer pessoa que estava viva nessa transição, e que tenha nascido no território que hoje é a Itália, se tornou italiano, adquirindo sua cidadania e passando adiante a seus descendentes. Portanto, é necessário comprovar essa transição.

Já para os nascidos e/ou casados após 1861, não é necessário apresentar a certidão de óbito, tendo em vista que as outras certidões (nascimento e casamento) já comprovam a nacionalidade. É importante lembrar que este procedimento pode variar de acordo com a metodologia de trabalho de cada advogado, e neste guia é descrito, como informado na Introdução, o trabalho do Studio Legale Vernice Audino.

### 4.1.5. A CNN

Além das certidões, é necessário também a emissão de uma Certidão Negativa de Naturalização (CNN) do antepassado italiano. Esse documento, que pode ser retirado no site do Ministério da Justiça do Brasil, comprova que o italiano não abdicou da cidadania italiana pela cidadania brasileira. É importante que essa CNN

seja emitida de forma completa, contendo todas as variações de nomes e sobrenomes que aparecem nas certidões da linhagem, para evitar quaisquer dúvidas sobre o processo. É importante colocar a grafia dos pais do *Dante Causa* conforme a certidão de nascimento italiana (sem variações). A CNN precisa ser emitida online, ter sua autenticidade conferida e apostilada em cartório. Em caso de Naturalização Positiva, é importante que esta tenha sido concedida somente após o nascimento dos filhos, para que a cidadania italiana possa ter sido transmitida.



## VOCÊ SABIA?

O Fórum Romano é o centro de diversos pontos históricos da Roma Antiga, entre templos, arcos, cúrias e tribunais. O local é considerado o centro de poder da Roma Imperial

### 4.1.6. Comprovação de Entrada em Fila do Consulado

Nos casos dos processos “Contra-Filas”, o argumento principal é de que o Consulado Italiano não está cumprindo o prazo legal das filas de processos de cidadania. Portanto, logicamente, é necessário demonstrar que o(s) requerente(s) do processo está(ão) na fila consular. Para isso, deve ser apresentado ao consulado competente um formulário de requerimento de reconhecimento da cidadania italiana. Caso o envio seja eletrônico, o e-mail serve como comprovante de entrada na fila. Se o envio for feito por meio físico, deve-se ter em mãos o AR (Aviso de Recebimento) confirmando o recebimento por parte do consulado como comprovante.

**IMPORTANTE:** Os consulados do Rio de Janeiro (RJ) e de Belo Horizonte (MG), atualmente, trabalham com sistema de pré-agendamento por videochamada, enquanto o consulado de Curitiba (PR) utiliza um sistema chamado “Prenota online”. Nestes casos, devido à dificuldade de se comprovar a entrada na fila, o método recomendado é o de, durante 30 dias seguidos, “printar” a tela do computador que mostra a impossibilidade do agendamento online ou atendimento da videochamada. Nestes prints, deve constar data e hora, bem como serem realizados em horários diversos ou em consonância com o horário de liberação de novos agendamentos, disponíveis nos portais de cada Consulado.

Estes documentos são enviados em suas vias originais e NÃO precisam ser traduzidos e/ou apostilados.

### 4.1.7. Nascimentos na Itália: Igreja ou cartório?

Os nascimentos italianos passaram em ser registrados em cartórios (as Anagrafes)

apenas a no final do século XIX, variando de região para região. Até então, o registro de nascimento era feito nas igrejas, através dos batismos (a Itália possui uma forte tradição católica). Dessa forma, parte significativa dos imigrantes italianos que vieram ao Brasil ao final do século XIX, e que transmitem essa cidadania a seus descendentes, não possui seu nascimento registrado em cartório, e é necessário localizar e entrar em contato com a paróquia ou outra instituição religiosa em que ocorreu o registro do batismo para conseguir essa certidão devidamente reconhecida e autenticada pela Arquidiocese italiana responsável pela região. Essa certidão, autenticada, é aceita pelos juízes italianos. É importante que o certificado inclua a assinatura do padre, a autenticação dessa pelo *cancelliere* da Curia responsável pela paróquia, além do carimbo da própria Cúria.

Se é prevista a necessidade de retificações de documentos no Brasil, é importante que as certidões italianas venham já apostiladas. A apostila é feita pela prefettura (governo provincial) onde o comune ou a paróquia se localizem, na capital da província. Certidões de batismo precisam ter uma marca da bollo (selo fiscal adquirível em qualquer quiosque ou tabacaria) de 16 euros antes que a prefettura possa apostilar o documento. Recomenda-se contratar serviço de buscadores especializados caso se peça certidões italianas, em especial se for necessário apostilá-las.”



## VOCÊ SABIA?

**Milão é uma cidade construída de forma circular, inicialmente feita em torno de três anéis. Os dois mais internos correspondem às antigas muralhas medievais e a mais externa faz parte do crescimento da cidade no final do século 19**

### 4.1.8. Dicas de fontes de informação

Existem diversas fontes de informação para pessoas interessadas em encontrar a documentação de antepassados italianos, a fim de dar entrada em processos de cidadania.

A primeira, e uma das mais completas, é a plataforma “Family Search”. Ela é uma plataforma de genealogia cooperativa (preenchida pelos próprios usuários) composta por milhões de registros de diversos países, possibilitando encontrar o registro dos antepassados diretamente do próprio livro, digitalizado nesta plataforma. Nela, também é possível construir sua própria genealogia e ligar sua árvore a de outras pessoas, construindo um grande banco de dados global.

Outra fonte interessante, principalmente para quem busca os antepassados italianos, é o Museu do Imigrante de São Paulo. Nele, constam listas de desembarque de navios que trouxeram imigrantes de diversos países (Itália, Alemanha, Japão,

etc) para o trabalho no campo. Lá, é possível encontrar nomes, idade, origens e datas de embarque e desembarque dos passageiros, além de diversos outros documentos que podem ajudar na busca.

Há também registros de imigrantes italianos na Hospedaria de Imigrantes de Minas Gerais (no site do Arquivo Público Mineiro) e no Arquivo Público do Espírito Santo que podem ser consultados. Há, ainda, a possibilidade de pedir o prontuário de estrangeiro ao Arquivo Nacional. E, por último, o site *Antenati*, no ministério dos Bens Culturais e Ambientais da Itália, porém este último site é acessível apenas a endereços IP sediados na Europa.

Por fim, diversas províncias e regiões italianas disponibilizam seus registros documentais em seus portais eletrônicos. Basta procurar com (bastante) paciência. Juntas, essas três plataformas podem auxiliar em encontrar o registro do antepassado italiano. Um dos fluxos utilizados para essa busca é a busca retroativa, a partir dos documentos do requerente e “voltando no tempo” nas certidões de nascimento e casamento da linhagem, até chegar ao *Dante Causa*.

## VOCÊ SABIA?

**Por ano, os turistas jogam o equivalente a um milhão de Euros em moedas na Fontana Di Trevi. Todo o dinheiro é recolhido e destinado à caridade**



### 4.1.9. Documentação de menores de idade

O ingresso de menores de idade na ação judicial é recomendado a partir dos 13 (treze) anos, sendo que:

- entre 13 anos completos e 14 anos, 11 meses e 29 dias: o menor é incluso sem custos no processo, como requerente, apenas como precaução para possíveis atrasos no andamento da ação.

- entre 15 anos completos e 17 anos, 11 meses e 29 dias: o menor é incluso como requerente e o cobrado o mesmo valor de requerentes maiores de idade, devido ao risco de atingir a maioridade antes da finalização do processo.

Importante saber:

Menores de idade adquirem a cidadania automaticamente quando os pais são reconhecidos. Porém, o limite de 13 anos é colocado como forma de prevenção,

pois a idade é considerada no momento da sentença e, dependendo da demora do processo, um menor de idade no início pode já ter atingido a maioridade ao final.

#### **4.1.10. Validade dos Documentos**

Para esse tipo de processo, é exigido que todas as certidões brasileiras estejam emitidas de acordo com o novo padrão visual, definido em meados de 2016. Além disso, para as pessoas casadas que ainda estejam vivas, sejam elas requerentes ou não no processo, é necessário que a certidão de casamento tenha sido emitida até, no máximo, dez meses antes da data de registro do R.G. (ruolo generale) da ação no tribunal italiano.

### **4.2. A Análise**

A análise documental é, basicamente, um relatório que mostra todas as inconsistências entre as diversas certidões de nascimento e casamento da família constantes no processo. É muito comum que as certidões apresentem diferenças entre nomes e datas, às vezes significativas, às vezes não, principalmente com “aportuguesamentos” de nomes e sobrenomes. Por exemplo, é comum que Giuseppes italianos, ao chegar ao Brasil, se transformem em José, ou Gabriele, nome comum para homens na Itália, se tornar Gabriel no Brasil. Essa análise, portanto, mostra o que os requerentes precisam corrigir antes de apresentar as certidões aos juízes italianos.

#### **4.2.1. Para que serve?**

A análise documental é uma parte fundamental do processo. Ela vai determinar o trabalho que vai precisar ser realizado em relação aos documentos apresentados para garantir que o juiz não tenha dúvidas ou questionamentos quando analisar a documentação familiar. É importante ter em mente que algumas diferenças e mudanças de nome podem passar pelo crivo do juiz italiano, mas outras mudanças não, e isso pode significar a diferença entre uma sentença positiva e uma negativa.



**VOCÊ SABIA?**

**Torino, cidade ao norte da Itália, é a terra natal de Vitorio Emanuele II, o responsável por unificar os diversos reinos e províncias em um único país. Hoje, ele é conhecido como "O Pai da Itália"**

Por isso, a experiência do advogado responsável pelo processo é fundamental para saber o que é necessário corrigir nas certidões, para diminuir esse risco e aumentar a chance de uma sentença positiva.

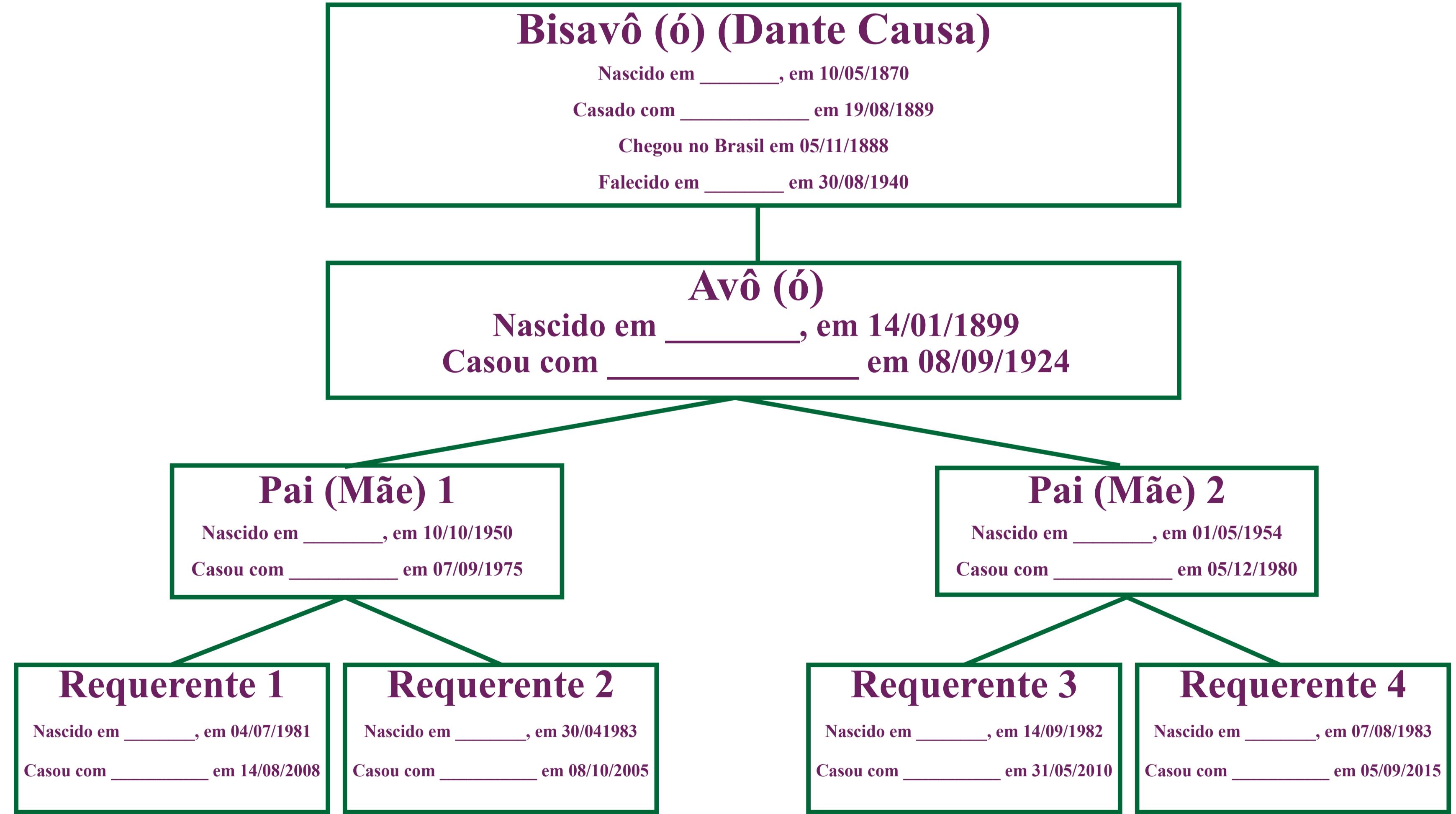
#### 4.2.2. Quem faz?

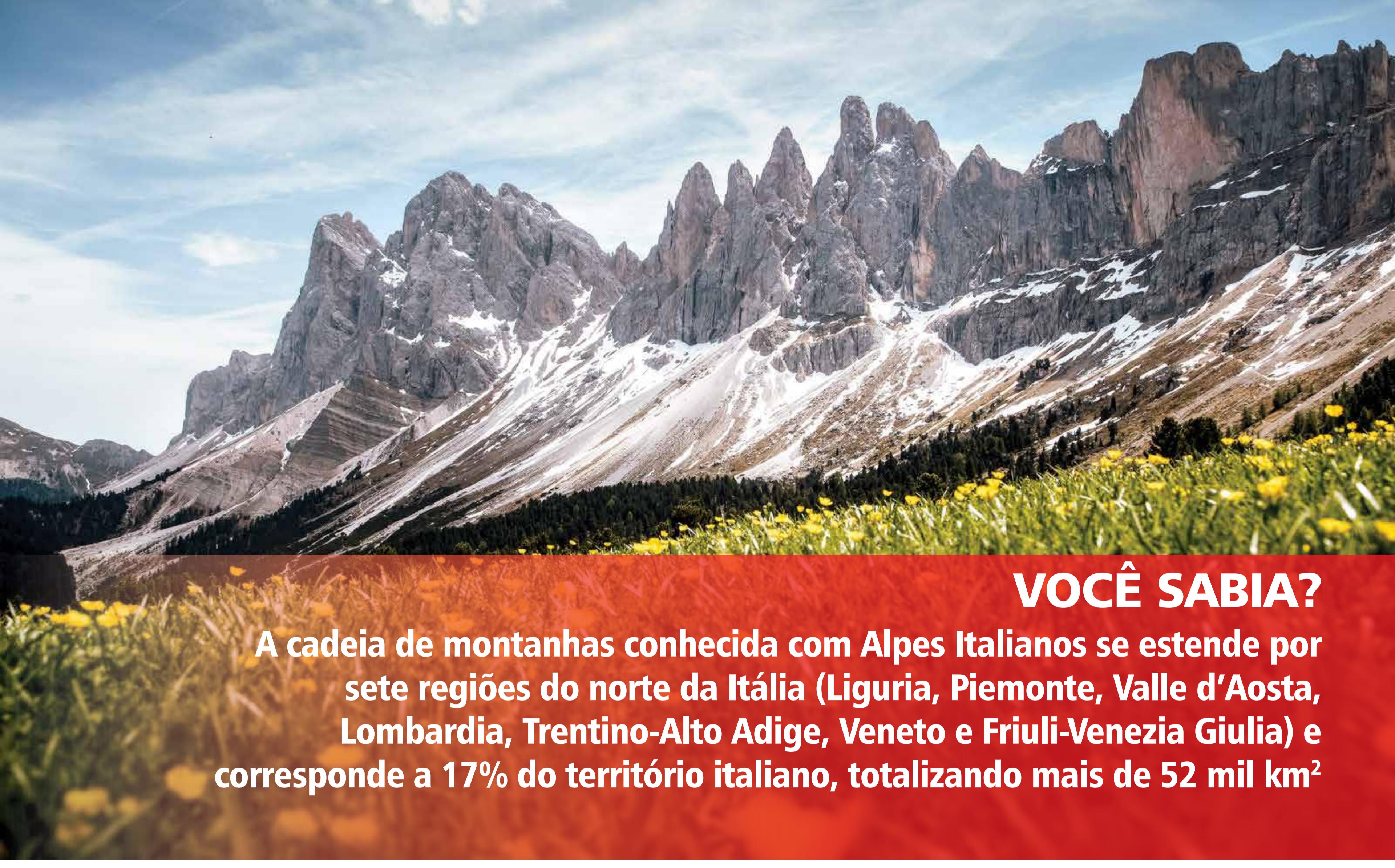
O relatório de análise documental é feito por um analista especializado nesse tipo de trabalho. Após a emissão desse relatório, ele é enviado ao advogado que, com base em sua experiência, analisa quais inconsistências podem passar pelo crivo do juiz e quais apresentam riscos ao processo e precisam ser corrigidas antes de serem postas perante o tribunal.

#### 4.3. A Árvore Genealógica

Outro documento que precisa ser apresentado ao juiz italiano é a árvore genealógica. Ela é uma demonstração gráfica, em formato de organograma, da linhagem da família requerente no processo. Entre os muitos desenhos possíveis, o mais comum é o antepassado italiano colocado no topo do desenho, enquanto seus descendentes derivando das ramificações deste. Muitos já fizeram suas árvores genealógicas na pré-escola, ou pelo menos já tiveram contato com uma durante a vida. Apesar de simples, ela precisa estar bem desenhada e demonstrar de forma clara a relação de parentesco entre os requerentes e o antepassado italiano.

#### Exemplo de Árvore Genealógica





## VOCÊ SABIA?

A cadeia de montanhas conhecida com Alpes Italianos se estende por sete regiões do norte da Itália (Liguria, Piemonte, Valle d'Aosta, Lombardia, Trentino-Alto Adige, Veneto e Friuli-Venezia Giulia) e corresponde a 17% do território italiano, totalizando mais de 52 mil km<sup>2</sup>

## 5. O PROCESSO

### 5.1. Como apresentar a documentação

#### 5.1.1. Tradução

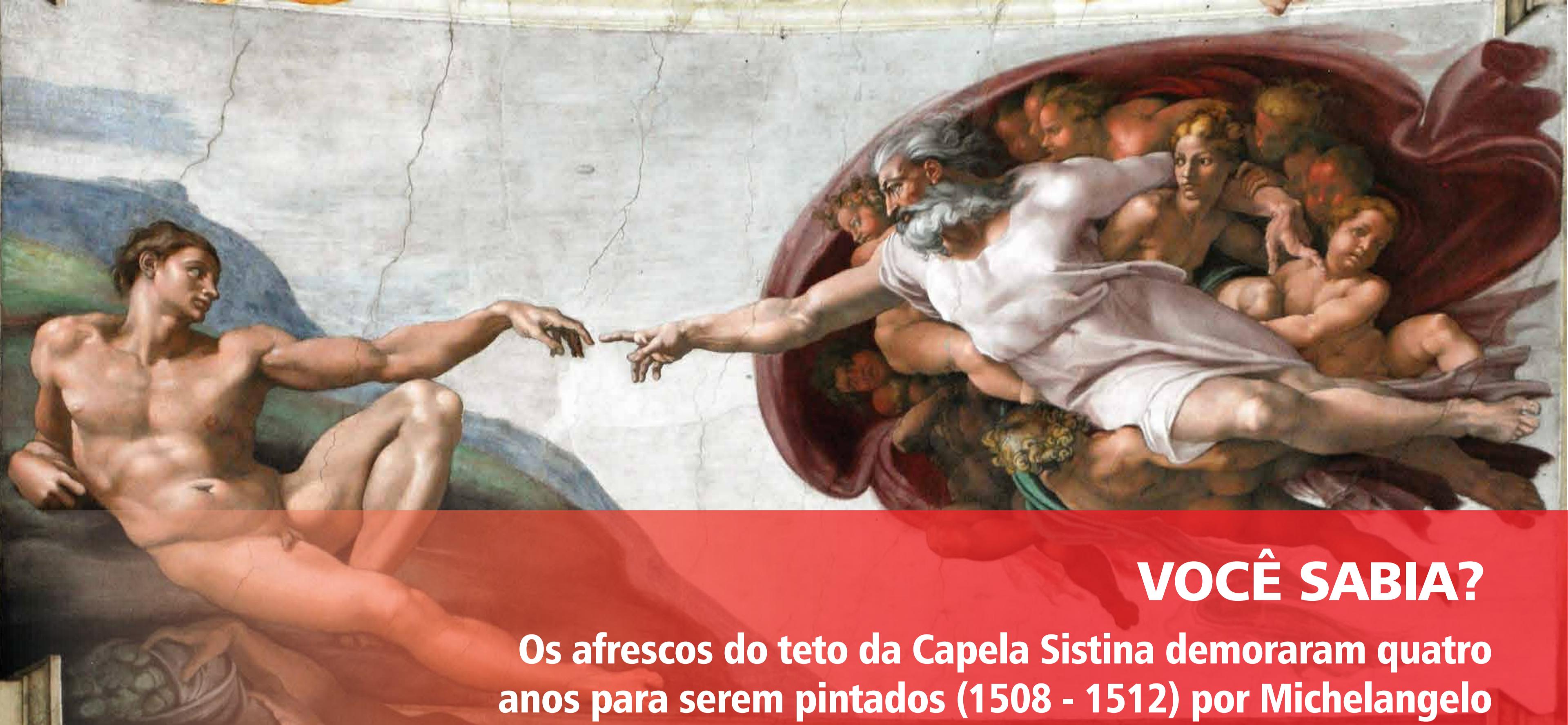
Os documentos serão enviados para a Itália, então, logicamente, eles precisam estar acompanhados de uma tradução para o italiano. O mais importante, nesse ponto, é procurar por um tradutor juramentado ou ad hoc, e devidamente listados pela Junta Comercial do estado onde residem, para realizar essa operação, pois apenas este tipo de profissional tem a credibilidade perante a comunidade internacional. Existem diversos profissionais habilitados para isso, e uma pesquisa com paciência pode resultar em um ótimo preço e um ótimo serviço prestado. Inclusive, há a opção de se buscar um tradutor na Itália, o que, somente neste caso, dispensaria o apostilamento das traduções, processo que veremos a seguir.

Todos os documentos legais constantes no processo devem ser traduzidos, por exemplo, a Certidão Negativa de Naturalização, a Procuração Processual, todas as Certidões de Nascimento e Casamento, entre outros.

#### 5.1.2. Apostilamento

O apostilamento de Haia é um processo pelo qual documentos emitidos no Brasil recebem uma certificação internacional, passando, assim, a terem sua autenticidade reconhecida internacionalmente. No Brasil, essa certificação é realizada em diversos Cartórios de Notas ou de Registro Civil pelo país. As taxas variam de acordo com cada estado e o requerente pode optar inclusive por cartórios fora do estado de residência. Esse processo foi definido na Convenção de Haia, ocorrida em 1961, e é objeto de diversos tratados internacionais sobre o assunto.

Todos os documentos legais constantes no processo, bem como suas traduções juramentadas feitas no Brasil, devem ser apostilados, por exemplo, a Certidão Negativa de Naturalização, a Procuração Processual, todas as Certidões de Nascimento e Casamento, entre outros.



## VOCÊ SABIA?

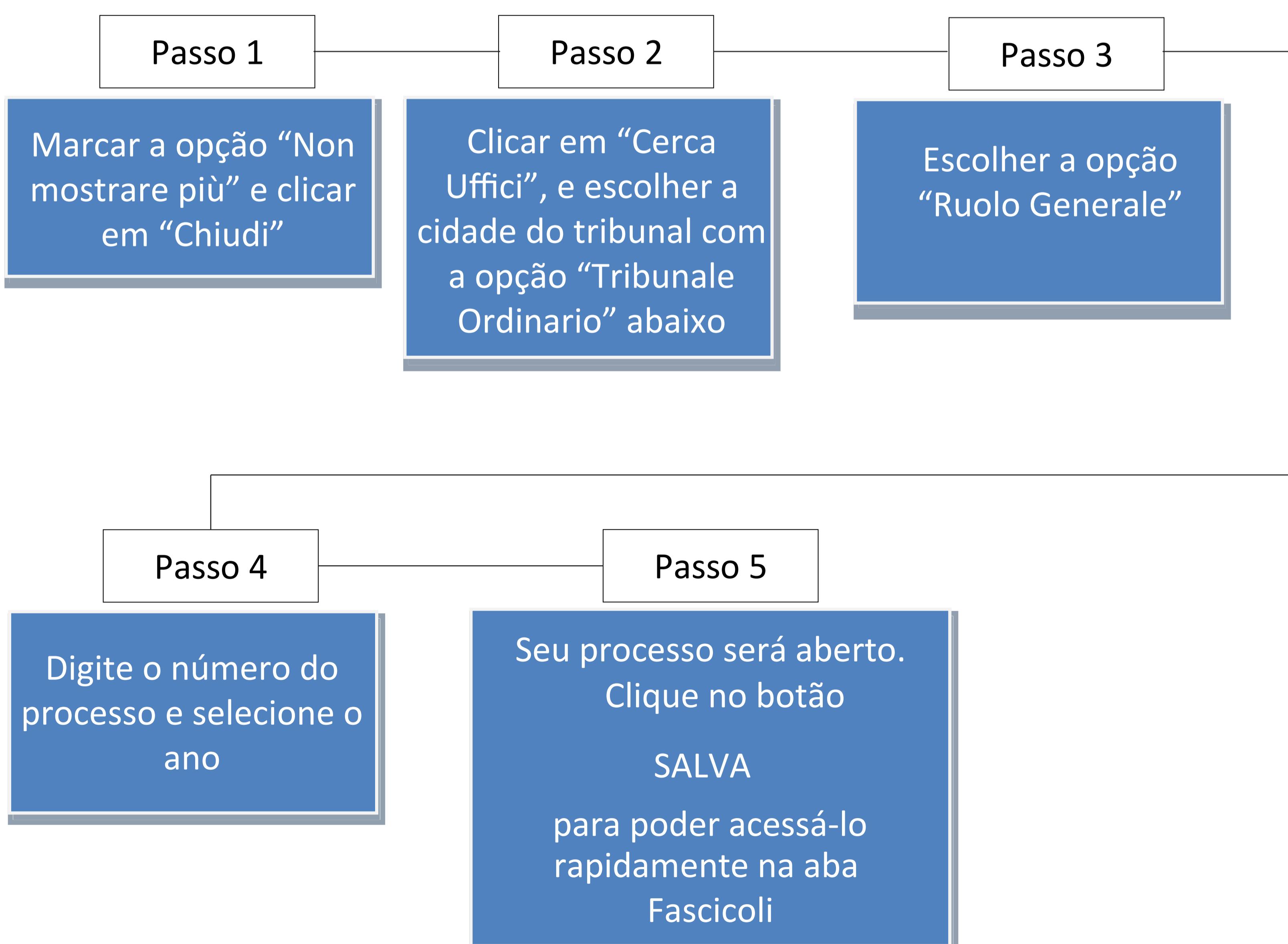
**Os afrescos do teto da Capela Sistina demoraram quatro anos para serem pintados (1508 - 1512) por Michelangelo**

### 5.1.3 Em qual tribunal o processo irá tramitar?

A partir de 2022, a lei italiana determina que estes tipos de processo tramitem no tribunal mais próximo do local de nascimento do *Dante Causa* que possua um setor de imigração ou direito internacional.

### 5.1.4 Como acompanhar o andamento do processo?

O principal canal de acompanhamento dos processos de cidadania é o aplicativo “*Giustizia Civile*”. Nele, é possível acompanhar todas as etapas, a partir de 30 dias após o registro do processo no tribunal competente. O caminho para acompanhar o processo é o seguinte:





## VOCÊ SABIA?

**Firenze (Florença)** é a terra onde nasceram grandes nomes da história como **Dante Alighieri** (autor da "Divina Comédia") e o físico **Galileu Galilei**. **Leonardo da Vinci** é da cidade de Vinci, nos arredores de Firenze e também trabalhou na cidade

### 5.1.5 Tribunais de Competência

O Tribunal de Ancona é responsável pelos processos de italianos nascidos nos comunes das províncias de Ancona (AN), Ascoli Piceno (AP), Fermo (FM), Macerata (MC), Pesaro e Urbino (PU), além do comune de Valle Castellana na Região do Abruzzo.

O Tribunal de Bari é responsável pelos processos de italianos nascidos nos comuni das províncias de Bari (BA), Barletta-Andria-Trani (BT) e Foggia (FG).

O Tribunal de Bologna é responsável pelos processos de italianos nascidos nos comuni das províncias de Bologna (BO), Ferrara (FE), Forlì- Cesena (FC), Modena (MO), Parma (PR), Piacenza (PC), Ravenna (RA), Reggio Emilia (RE) e Rimini (RN).

O Tribunal de Brescia é responsável pelos processos de italianos nascidos nos comuni das províncias de Bergamo (BG), Brescia (BS), Cremona (CR) e Mantova (MN).

O Tribunal de Cagliari é responsável pelos processos de italianos nascidos nos comuni das províncias de Cagliari (CA), Nuoro (NU), Oristano (OR), Sassari (SS) e Sud Sardegna (SU).

O Tribunal de Caltanissetta é responsável pelos processos de italianos nascidos nos comuni das províncias de Caltanissetta (CL) e Enna (EN).

O Tribunal de Campobasso é responsável pelos processos de italianos nascidos nos comuni das províncias de Campobasso (CB) e Isernia (IS).

O Tribunal de Catania é responsável pelos processos de italianos nascidos nos comuni das províncias de Catania (CT), Ragusa (RG) e Siracusa (SR).

O Tribunal de Catanzaro é responsável pelos processos de italianos nascidos nos comuni das províncias de Catanzaro (CZ), Cosenza (CS), Crotone (KR) e Vibo Valentia (VV).

O Tribunal de Firenze é responsável pelos processos de italianos nascidos nos comuni das províncias de Arezzo (AR), Firenze (FI), Grosseto (GR), Livorno (LI), Lucca (LU), Pisa (PI), Pistoia (PT), Prato (PO) e Siena (SI).

O Tribunal de Genova é responsável pelos processos de italianos nascidos nos comuni das províncias de Genova (GE), Imperia (IM), La Spezia (SP) Savona (SV) e Massa-Carrara (MS).

O Tribunal de L'Aquila é responsável pelos processos de italianos nascidos nos comuni das províncias de Chieti (CH), L'Aquila (AQ), Pescara (PE) e Teramo (TE).

O Tribunal de Lecce é responsável pelos processos de italianos nascidos nos comuni das províncias de Brindisi (BR), Lecce (LE) e Taranto (TA).

O Tribunal de Messina é responsável pelos processos de italianos nascidos nos comuni das províncias de Messina (ME).

O Tribunal de Milano é responsável pelos processos de italianos nascidos nos comuni das províncias de Como (CO), Lecco (LC), Lodi (LO), Milano (MI), Monza e Brianza (MB), Pavia (PV), Sondrio (SO) e Varese (VA).

O Tribunal de Napoli é responsável pelos processos de italianos nascidos nos comuni das províncias de Avellino (AV), Benevento (BN), Caserta (CE) e Napoli (NA).

O Tribunal de Palermo é responsável pelos processos de italianos nascidos nos comuni das províncias de Agrigento (AG), Palermo (PA) e Trapani (TP).

O Tribunal de Perugia é responsável pelos processos de italianos nascidos nos comuni das províncias de Perugia (PG) e Terni (TR).

O Tribunal de Potenza é responsável pelos processos de italianos nascidos nos comuni das províncias de Matera (MT) e Potenza (PZ), além dos comuni da



## VOCÊ SABIA?

No Brasil, cada pessoa consome, em média, dois litros de vinho por ano. Já na Itália, essa média sobe para 45 litros anuais.



## VOCÊ SABIA?

A Torre dos Sinos da Praça de São Marcos, em Veneza, tem 98 metros de altura, e fornece uma vista espetacular da cidade e do céu. Foi por isso que Galileu Galilei, em 1609, escolheu esse local para testar seu telescópio.

Região Campania: Sala Consilina, Atena Lucana, Padula, Caggiano, Auletta, Pertosa, Salvitelle, Montesano sulla Marcellana, Casalbuono, Polla, San Pietro al Tanagro, San Rufo, Sant'Arsenio, Sanza, Buonabitacolo, Caselle in Pittari, Morigerati, Teggiano, Monte San Giacomo, Sassano, Vibonati, Casaletto Spartano, Ispani, Santa Marina, Sapri, Torraca, Tortorella.

O Tribunal de Reggio Calabria é responsável pelos processos de italianos nascidos nos comuni das províncias de Reggio Calabria (RC)

O Tribunal de Roma é responsável pelos processos de italianos nascidos nos comuni das províncias de Frosinone (FR), Latina (LT), Rieti (RI), Roma Capitale (RM) e Viterbo (VT).

O Tribunal de Salerno é responsável pelos processos de italianos nascidos nos comuni das províncias de Salerno (SA).

O Tribunal de Torino é responsável pelos processos de italianos nascidos nos comuni das províncias de Alessandria (AL), Asti (AT), Biella (BI), Cuneo (CN), Novara (NO), Torino (TO), Verbano Cusio Ossola (VB), Vercelli (VC) e Aosta (AO).

O Tribunal de Trento é responsável pelos processos de italianos nascidos nos comuni das províncias de Bolzano (BZ), Trento (TN), além dos comunida Província de Brescia di Magasa e Valvestino.

O Tribunal de Venezia é responsável pelos processos de italianos nascidos nos comuni das províncias de Belluno (BL), Padova (PD), Rovigo (RO), Treviso (TV), Venezia (VE), Verona (VR) e Vicenza (VI), além dos comuni da Região de Friuli: Sappada e Erto e Casso.

O Tribunal de Trieste é responsável pelos processos de italianos nascidos nos comuni das províncias de Gorizia (GO), Pordenone (PN), Trieste (TS) e Udine (UD), além dos comuni da Região do Veneto: Annone Veneto, Caorle, Cinto Cama-mgiore, Concordia Sagittaria, Fossalta di Portogruaro, Gruaro, Portogruaro,

## 5.2. A audiência

### 5.2.1. Como funciona?

Na audiência, o juiz irá analisar minuciosamente a documentação apresentada pelo advogado, em relação a nomes, datas e informações constantes nos documentos. Caso haja variações entre nomes e datas, o juiz pode arguir o advogado sobre isso, que deverá explicá-las. Um representante do estado italiano também estará presente na audiência, podendo argumentar contra à aquisição da cidadania. Após ouvir as argumentações e alegações, o juiz emite sua sentença.

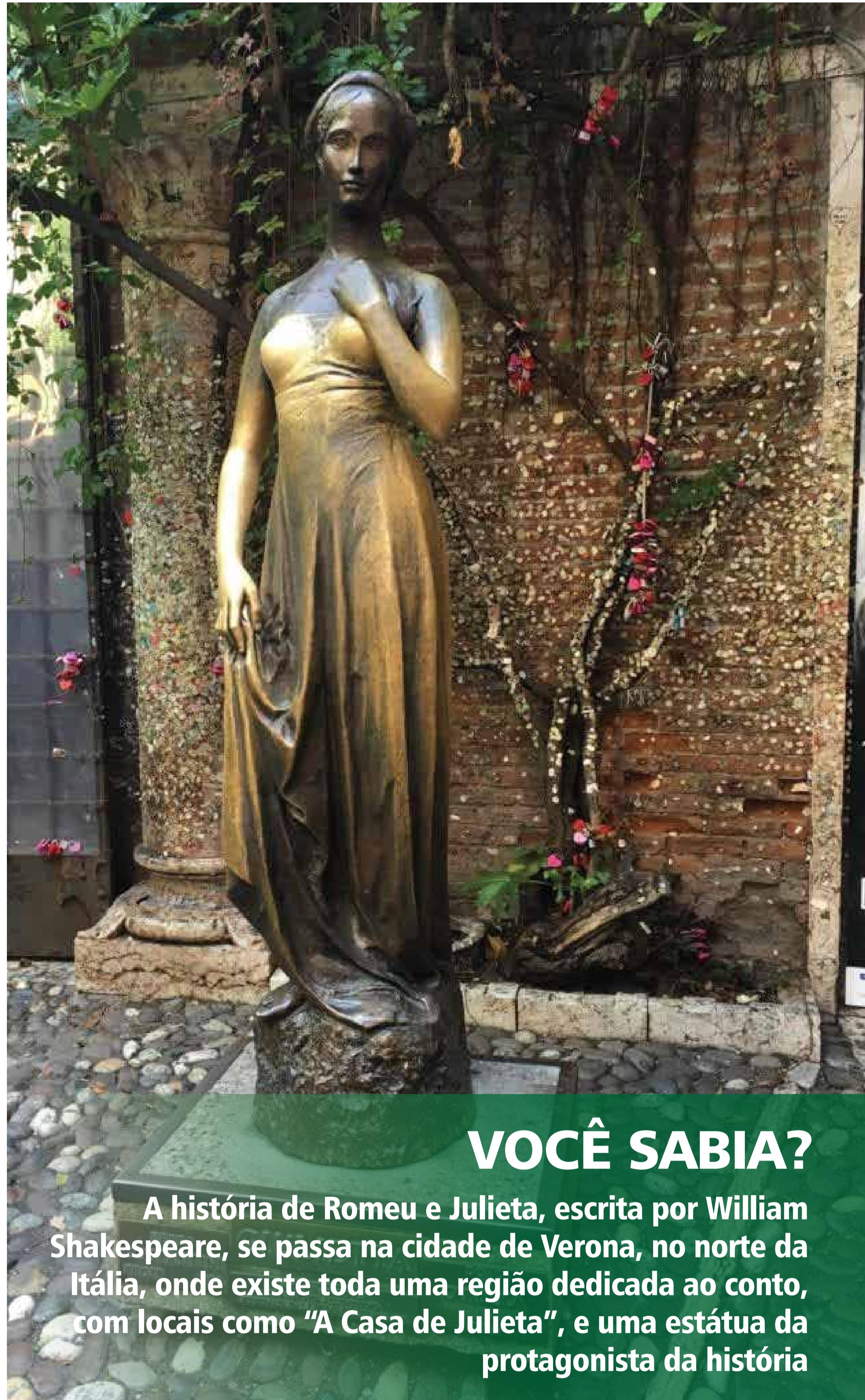
Se a documentação e as argumentações ainda deixem dúvidas quanto ao mérito do processo, o juiz pode solicitar novos documentos e remarcar a audiência para que estas dúvidas sejam esclarecidas. Normalmente, as audiências são presenciais, porém, a pandemia do novo Coronavírus fez com que, temporariamente, as audiências fossem realizadas por escrito, limitando a argumentação de ambos os lados.

### 5.2.2. O Estado pode recorrer?

Sim. O Estado Italiano pode recorrer da sentença, caso ele não concorde com o resultado. Para esse recurso, ele tem um prazo de 40 dias, a partir da notificação. Neste caso, as custas processuais recaem sobre o Estado Italiano.

### 5.2.3. Se for positiva, o que acontece depois?

Em caso de sentença positiva, após passados 60 dias (incluindo o prazo recursal), o advogado tem autorização para solicitar a emissão de um certificado de trânsito em julgado. Esse certificado, junto com a sentença judicial e as certidões dos requerentes são, então, enviados pelo advogado para o município de última residência do antepassado italiano (em geral, aquele em que nasceu), para que os transcreva nos livros de registro civil italianos. Ao fim desse procedimento, cuja duração varia de cidade a cidade (de algumas semanas a meses), as certidões italianas de nascimento e casamento são emitidas de forma eletrônica e enviadas digitalizadas para os requerentes pelo advogado.



### VOCÊ SABIA?

A história de Romeu e Julieta, escrita por William Shakespeare, se passa na cidade de Verona, no norte da Itália, onde existe toda uma região dedicada ao conto, com locais como "A Casa de Julieta", e uma estátua da protagonista da história

Em caso de sentença negativa, os requerentes têm o prazo de 30 dias para protocolizar recurso junto aos tribunais italianos, argumentando em relação ao que o juiz determinou. Porém, neste caso, as custas processuais recaem sobre os requerentes.



## VOCÊ SABIA?

**Construído no ano de 126 D.C, o Panteão era um templo pagão e foi “adaptado” pelo imperador Constantino para ser a primeira Igreja de Roma, após a conversão do Império ao cristianismo**

## 6. DOCUMENTOS ITALIANOS

### 6.1. Comprovações de Residência

Antes de requerer seus documentos italianos, o requerente precisa demonstrar e registrar onde ele reside. Para isso, existem duas possibilidades. O AIRE para quando o requerente mora fora da Itália, e o ANPR, para quando o requerente mora na Itália.

#### 6.1.1. AIRE

O AIRE (Anagrafe Italiani Residenti All’Estero) indica ao governo italiano que o cidadão italiano está morando no exterior. Ele é fornecido pelos portais eletrônicos dos consulados italianos, mediante apresentação da certidão de nascimento italiana e comprovante de endereço atual do requerente. Para requerer o AIRE, basta acessar o portal “FAST-IT” do consulado italiano da região de residência do requerente. No caso de primeiro cadastro após sentença judicial, como não possui carteira de identidade ou passaporte italiano ainda, basta preparar um PDF contendo suas certidões italianas emitidas pelo comune e a sentença judicial enviada pelo advogado e enviar esse arquivo único no campo específico do cadastro no portal. O consulado irá analisar os documentos enviados e os transmitirá para o comune, que é o ente responsável pela inscrição do cidadão no AIRE. Alguns consulados já permitem emitir o passaporte assim que transmitem o procedimento para o comune, não sendo necessário esperar a conclusão do cadastro. Outros exigem esperar que todos os passos estejam completos antes de poder agendar.

## 6.1.2. ANPR

O ANPR (Anagrafe Nationale Popolazione Residente) é o sistema no qual o requerente prova que mora na Itália. Para isso, é necessário buscar a delegacia (chamada na Itália de Questura) da cidade na qual o requerente mora e apresentar sua certidão de nascimento italiana, ao lado de um comprovante de endereço. Em um prazo de até 45 dias, um fiscal policial, chamado “Vigile” irá até a residência para comprovar que o requerente mora lá. Após a confirmação, o ANPR é emitido.

## 6.2. Carta de Identidade

O primeiro ponto a se destacar é que, para emissão da Carta de identidade, é necessário que o requerente esteja presencialmente em território europeu.

Em posse da Comprovação de Residência, o requerente deve buscar o Consulado Italiano de sua região ou o Cartório (chamado de Anagrafe) no qual a residência está registrada para solicitar a Carta de Identidade, apresentando, junto à comprovação de residência, a certidão de nascimento italiana.

**IMPORTANTE:** No caso de requisições com o AIRE, a Carta de identidade deve ser solicitada na cidade em que a certidão de nascimento está transcrita e registrada. No caso de requisições com o ANPR, esta solicitação deve ser realizada na cidade em que o italiano reside.

É importante ressaltar que a carteira de identidade eletrônica (em plástico, semelhante a um cartão de crédito) só é emitida para residentes na Itália. Residentes na União Europeia pode requerer também a emissão da versão antiga em papel (carta d'identità cartacea) em seu consulado local. É possível também que um italiano residente no exterior e devidamente registrado no AIRE possa ir pessoalmente a seu comune de registro AIRE e requeira a emissão da versão de papel. É importante consultar seu comune a respeito dos procedimentos nesse caso. Existem projetos para liberação da carteira eletrônica para residentes no exterior, ainda sem data efetiva de implantação

## 6.3. Passaporte

O procedimento para a emissão do passaporte é similar ao procedimento de emissão das cartas de identidade. A principal diferença é que, para quem está morando fora da Itália, essa emissão deve ser solicitada no consulado italiano da região em



**VOCÊ SABIA?**

A Itália também é conhecida pelas milenares corridas de cavalo, conhecidas como “Palio”. Os mais famosos são o Palio di Siena, na Toscana, e o Palio di Asti, no Piemonte



## VOCÊ SABIA?

**A Università di Bologna é considerada a universidade mais antiga do mundo, tendo sido fundada em 1088. Ou seja, ela possui quase mil anos e é 412 anos mais velha que o descobrimento do Brasil**

que o AIRE está inscrito. O procedimento de agendamento varia muito de consulado para consulado, portanto é importante se informar sobre isso antes de proceder a solicitação, consultando o portal eletrônico do consulado responsável pela região de residência.

Também é possível fazer o passaporte na Itália, mas isso implica na realização do registro de residência ou o pedido na questura (delegacia) do local onde a pessoa estiver, que pedirá um “nulla osta” (nada obsta) para o consulado onde o AIRE estiver registrado. Neste caso, a lei determina um prazo de 45 dias, porém, dependendo da demanda, esse prazo pode ser maior para a resposta.

### 6.3.1. Vantagens do Passaporte Italiano

Os portadores do passaporte italiano têm uma série de vantagens e benefícios que podem ser aproveitados, entre eles:

- a. Trânsito liberado entre os 26 países europeus signatários do acordo de Schengen;
- b. Acesso a serviços públicos (saúde, educação, etc.) dos países europeus;
- c. Possibilidade de residência e trabalho em todos os 26 países signatários do acordo de Schengen;
- d. Facilitação de obtenção de visto de permanência nos Estados Unidos e Canadá e isenção de vistos de turismo para Estados Unidos, Canadá e Japão.
- e. Facilitação para obtenção de visto de trabalho para Austrália, Nova Zelândia e diversos outros países;
- f. Acesso a 168 países do mundo sem a necessidade de visto de turismo;
- g. Acesso facilitado a instituições de ensino europeias;
- h. Transmissão da cidadania italiana aos descendentes (filhos, netos, bisnetos, etc.)